



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 5 de setembro de 2011.

Parecer 079/2011

Solicitante: **Elias Antonio Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 96/11 - Birigüiprev - Criação de Cargos de Provimento Efetivo.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que cria cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa do Instituto de Previdência do Município de Birigüi - Birigüiprev. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1943/2011, em 12 de agosto de 2011. Despachado para parecer em 15 de agosto de 2011. Recebido para parecer em 16 de agosto de 2011.

A criação de cargos na estrutura administrativa da autarquia previdenciária municipal - Birigüiprev - deve ser feita por lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo. Portanto o projeto não apresenta nenhum vício formal, e o mérito da propositura deve ser apreciado pelo Plenário do Poder Legislativo local.

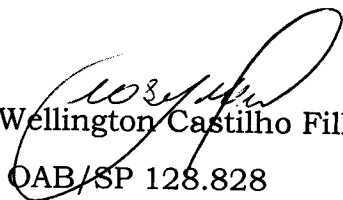


Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Opinando pela legalidade do Projeto de Lei, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.


Wellington Castilho Filho
OAB/SP 128.828